



Ano 14 N° 3541

Divulgação quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Página 49

Publicação sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Em 05 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ

Presidente

Registre-se, Publique-se

BEATRIZ LEANDRO DA SILVA

Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA

PORTARIA N. 10-2025

O Exmº Sr. ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente, visando ainda o reordenamento do Quadro Funcional da Câmara Municipal, e;

Considerando que a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, após analisar os requisitos do artigo 20, inciso I e II, artigo 21, inciso I, II, III, IV, V e VI da Lei Complementar 021/2014, declararam o servidor Leandro Diniz Gomes, apto a elevação de nível no plano de cargos e carreira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor LEANDRO DINIZ GOMES, a aprovação de elevação para o nível 02 classe C, com base no Artigo 16, § 1º, § 2º e § 4º da Lei Complementar nº 021/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N. 11-2025

O Exmº Sr. ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente, visando ainda o reordenamento do Quadro Funcional da Câmara Municipal, e;

Considerando que a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, após analisar os requisitos dos artigo 20, inciso I e II, e do artigo 21, inciso I, II, III, IV, V e VI da Lei Complementar 021/2014, declararam a servidora Ana Paula de Oliveira, apta a elevação de nível no plano de cargos e carreira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA, a aprovação de elevação para o nível 14 classe B, com base no Artigo 16, § 1º, § 2º e § 4º da Lei Complementar nº 021/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 05 de Fevereiro de 2025.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo N° 003/2025 - CMIN, para a Aquisição de certificados digitais E-CNPJ A3 mídia de cartão smart e E-CPF A1 mídia de arquivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a



Ano 14 Nº 3541

Página 50

Divulgação quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Publicação sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

presente Dispensa de Licitação Nº 002/2025 e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IPIRANGA DO NORTE, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.504.341/0001-43, sediada na Rua dos Girassóis, nº 642, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte-MT, CEP nº 78.578-000, pelo valor total de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) referente aos itens 01 e 02 do Edital e do Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte -MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 05 de fevereiro de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - CMIN

CONTRATO Nº: 001/2025 - CMIN;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT, CNPJ nº 07.221.699/001-69;

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30;

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP;

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor estimado total da contratação para de vigência de 60 (sessenta) meses é de R\$ 86.464,70 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), sendo que o valor estimado para o exercício de 2025 é de R\$ 17.292,94 (Dezessete mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo a taxa de administração correspondente a 0,00% (zero por cento);

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com tecnologia de cartão magnético, pago através de taxa de administração, valor estimado do combustível baseado no preço médio do combustível divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – CUIABÁ, para atendimento à frota pertencente a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nos termos do Processo Administrativo nº 001/2025; Dispensa nº 001/2025.

Ipiranga do Norte-MT, 05 de Fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Karine Inês Berna de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 247/2025

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, CONCESSÃO E FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a presente Resolução, com as disposições seguintes:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta resolução institui e disciplina o pagamento de valores de diárias a serem concedidas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Novo São Joaquim - MT, de acordo com as normas e critérios fixados nesta Resolução.

Art. 2º. As diárias a que se referem o artigo primeiro serão concedidas aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal quando em viagem fora da circunscrição do Município para:

I - Missão de interesse da Instituição Legislativa ou do Município no exercício do Cargo;

II - Participar em audiências, seminários, cursos, congressos, estágios, palestras, viagens de estudos que venham a dar-lhes conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, e no caso do Servidor para aprimoramento profissional e um melhor desempenho de sua função;

III - Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e demais Órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo em suas atribuições típicas exercidas na Câmara Municipal de Vereadores de Novo São Joaquim-MT;

IV - Quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal.